



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – CASA RECOMEÇO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, e de outro lado, a **Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – Casa Recomeço**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº10.780.648/0001-81, neste ato representada pela Sra. **Graça Maria Siqueira Marques da Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.630.728 e inscrita no CPF (MF) sob o nº 314.406.148-49, doravante e denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo **SAJ6534/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente termo será de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), pagos conforma classificação abaixo:

Março e Abril	R\$ 7.000,00 por mês	R\$ 14.000,00
Maio	R\$ 8.000,00 por Mês	R\$ 8.000,00
Junho á Outubro	R\$ 7.000,00 por mês	R\$ 35.000,00
Novembro	R\$ 8.000,00 por mês	R\$ 8.000,00
Dezembro	R\$ 9.000,00 por Mês	R\$ 9.000,00
	Total	R\$ 74.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/03/2016 e vencendo-se em **13/03/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, á cinta de dotação orçamentária assim classificada:

11.02.10.301.0022.2.021.335043.01.310000 Reserva 340/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

14 MAR 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – CASA RECOMEÇO
GRAÇA MARIA SIQUEIRA MARQUES DA COSTA

Casa Recomeço
Casa de Apoio ao Paciente
Oncológico
CNPJ: 03.372.725/0001-57

TESTEMUNHAS:
Creuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

1ª _____
2ª _____
Vitor Rogério de
Vasimon Carmassi
RG 40.454.519-5
Inscricao 914.820